

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 17/10

Transfere data de descanso relativo ao feriado municipal de Blumenau.

JAMIR MARCELO SCHMIDT, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando-se que a AMMVI atende ao interesse direto de seus quatorze municípios associados, e que sua sede se localiza em Blumenau, donde será feriado municipal em plena quinta-feira, dia 02 de setembro;

Considerando-se que a segunda-feira, dia 06 de setembro, antecede ao feriado nacional alusivo a Independência do Brasil, onde conseqüentemente os serviços da AMMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos órgãos públicos estaduais e federais na região, e que haverá redução de despesas com a junção dos dias de descanso decorrentes dos feriados e a suspensão de atendimento na sede da Associação nesta data, além de se oportunizar maior e melhor descanso aos empregados com o prolongamento do repouso semanal de sábado e domingo;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a data de descanso devida aos empregados da AMMVI em decorrência do feriado municipal de fundação de Blumenau, para o dia 06 de setembro do corrente, mantendo-se normal as atividades na quinta-feira, dia 02 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 23 de Agosto de 2010; 41º Ano de Fundação.

JAMIR MARCELO SCHMIDT

Presidente da AMMVI